

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: ADMILSON DE OLIVEIRA MACHADO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do córtex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Questão 38: De acordo com a referência do concurso (CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1), a alça de Mira situa-se na parte anterior da arma. Assim, segue no capítulo “Armamento, munição e tiro” – “Alça de mira é a parte do aparelho de pontaria situada na parte anterior da arma”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: ALEXANDRE ASSUMPÇÃO CORRÊA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: ANDRÉA MENDES OUTEIRO

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 10: Candidato advoga pelo acerto da alternativa “D”. Porém, a alternativa em tela não cumpre as exigências da norma-padrão da língua portuguesa. Isto porque na construção Fui eu quem dei..., o pronome relativo “quem” exige o verbo “deu”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: ANGELO RÔMULO DE OLIVEIRA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: ASDE DINIZ TALON

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido. Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Questão 15: recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) a unidade de medida em radianos é a unidade padrão no contexto das equações trigonométricas, especialmente por serem funções com domínio em \mathbb{R} , o que faz com que somente seja essencial a menção **se não for essa** a unidade em que são dados os ângulos; (ii) nenhuma alternativa contempla soluções válidas para a equação para x expresso em outras unidades de medida usuais de ângulos que não sejam em radianos, não procedendo, desta forma, a alegação de dupla interpretação.

Questão 27: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: BÁRBARA LUNA DE LIMA SARMENTO VILELA

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para a questão 37, mantendo o gabarito o oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 21, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: BRUNA ROBERTA SOARES FERREIRA

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: CARLOS ALBERTO MACHADO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido. Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: CARLOS ANDRÉ FERREIRA BARBOSA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 18: Recurso Improcedente, pois pelo próprio fato de que há cargos/funções distintos a serem desempenhados na comissão, já fica introduzida a distinção que caracteriza tal agrupamento como **arranjo**.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: CHARLES LUIZ DE SANTANA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: CHRISTINA ROSAS DE FIGUEIREDO

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: CLAUDIO MAURICIO MASSENO VIANA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 16: Recurso improcedente, pois quando se fala da potência de um número, é unanimemente **presumido** que se trata dos valores que se pode obter por meio da potenciação quando tal número **é a base** da potenciação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: CLÉBER CRISTIANO AGUIAR SILVA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido. Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: DANIEL BERNARDO RODRIGUES

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 15: Recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) a consideração da alternativa E como válida parte de um **equivoco anterior** à questão da unidade de medida do ângulo: confunde o valor do “sen x” com o valor do próprio x; ou seja, toma o valor do seno sendo -1, 0, 1, no lugar do x tal que $\text{sen } x \in \{-1, 0, 1\}$ (e é **sempre** deste último que se trata quando se resolve uma equação trigonométrica); (ii) a unidade de medida em radianos é a unidade padrão no contexto das equações trigonométricas, especialmente por serem funções com domínio em \mathbb{R} , o que faz com que somente seja essencial a menção **se não for essa** a unidade em que são dados os ângulos; (iii) nenhuma alternativa contempla soluções válidas para a equação para x expresso em outras unidades de medida usuais de ângulos que não sejam em radianos, não procedendo, desta forma, a alegação de dupla interpretação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: EDSON MARCOS E SILVA MENEZES

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: ELIELSON SILVA DOS SANTOS

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 14: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; **b) em desacordo com as especificações contidas no item 13.1.5 e seus subitens; c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Jornal e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; e i) fora do prazo estabelecido.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: ELTON DOS ANJOS MOURA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Questão 40: A resposta correta é a letra “E” com base na referência bibliográfica - CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Assim, de acordo com esta bibliografia, segue a definição:

3.3.2. – Capacidade Anaeróbica Representa a capacidade de fornecer imediatamente ou ainda restabelecer, de forma rápida, a energia necessária para que haja a sustentação de determinado esforço físico, com a utilização de sistemas energéticos imediatos de produção anaeróbica alática (i.e., sistema ATP- PCr) ou ainda sistemas de produção de energia em curto prazo de produção anaeróbica láctica (i.e., degradação do carboidrato até o lactato), devido à grande quantidade de energia requisitada em um curto período de tempo. Tem como fator limitante o acúmulo de lactato sanguíneo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: EVENISE RODRIGUES DE SOUZA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 13: Recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) O conjunto dos números reais (expressamente mencionado como objeto do conteúdo programático) inclui, **por definição**, o conjunto dos números irracionais (havendo, aliás, um tópico específico para este conjunto numérico no volume 1 do livro indicado na bibliografia), sendo, portanto, pressuposto o conhecimento e manejo da raiz quadrada de 3, enquanto número irracional; (ii) a forma como foram colocadas as alternativas não exige do candidato um cálculo preciso da raiz quadrada de 3, antes, uma **estimativa** para esta, a qual tanto pode ser depreendida da figura constante à pg. 51 do volume 1 do livro indicado na bibliografia (onde **o valor de menos raiz de 3 está representado na reta real** como um número entre -1,7 e -1,8, do que segue, apenas por uma inversão de sinal, que $1,7 < \text{raiz de } 3 < 1,8$) como por um raciocínio simples, consoante as propriedades operatórias da potenciação apresentadas em diversas passagens dos volumes 1 e 2 do livro indicado na bibliografia, a saber: $1,7^2=2,89$; $1,8^2=3,24$; portanto, **$1,7 < \text{raiz de } 3 < 1,8$** .

Vale salientar que o uso do valor de 1,7 para a raiz de 3 (aproximação com uma única casa decimal) já seria suficiente para conduzir o candidato à correta conclusão da questão.

Questão 15: Recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: Resolver uma equação é apresentar como solução o conjunto de **todos** os valores que, assumidos pela variável, tornam verdadeira a sentença. A objeção feita pelo candidato, que propõe raciocinar separadamente e enxergar “duas” soluções, falha ao ignorar esse princípio.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: FELIPE CORTAT DE MELO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questões 11, 12 e 14: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: FERNANDO BARBOSA LESSA SARRUF

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Questão 15: Recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) a consideração da alternativa E como válida parte de um **equivoco anterior** à questão da unidade de medida do ângulo: confunde o valor do “sen x” com o valor do próprio x; ou seja, toma o valor do seno sendo -1, 0, 1, no lugar do x tal que sen x é -1, 0, 1 (e é **sempre** deste último que se trata quando se resolve uma equação trigonométrica); (ii) a unidade de medida em radianos é a unidade padrão no contexto das equações trigonométricas, especialmente por serem funções com domínio em R, o que faz com que somente seja essencial a menção **se não for essa** a unidade em que são dados os ângulos; (iii) nenhuma alternativa contempla soluções válidas para a equação para x expresso em outras unidades de medida usuais de ângulos que não sejam em radianos, não procedendo, desta forma, a alegação de dupla interpretação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: FLÁVIO ANDERSON COSTA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: GILBERTO RODRIGUES CHERMAUT

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: GILSON DA SILVA VENTURA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: GLÁUCIO DOS SANTOS FERREIRA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: JANSSEN HENRIQUES LIMA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: JONATHAS FÉLIX RAPHAEL PASSARANHOS TOUZDJIAN PINHEIRO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 15: Recurso improcedente, pois: (i) seria impossível a qualquer concorrente prever que tal questão, supostamente semelhante ou igual a que foi contemplada na prova objetiva, cairia de fato na prova, sendo que nisto e somente nisto residiria qualquer vantagem que comprometeria a objetividade da prova; (ii) a existência de resoluções de questões semelhantes ou iguais às que foram contempladas na prova objetiva, por princípio, em nada compromete a objetividade da prova, já que se encontra prevista no próprio fato de que há um norte bibliográfico indicado no próprio Edital do concurso; (iii) o suposto benefício alegado pelo recorrente beneficia indistintamente a todos os candidatos, inclusive ele próprio, à luz do fato de que todos os candidatos são igualmente desconhecedores de que a questão supostamente semelhante ou igual cairia na prova.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: JORGE ALEXANDRE DA COSTA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 13: Recurso Improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) O conjunto dos números reais (expressamente mencionado como objeto do conteúdo programático) inclui, **por definição**, o conjunto dos números irracionais (havendo, aliás, um tópico específico para este conjunto numérico no volume 1 do livro indicado na bibliografia), sendo, portanto, pressuposto o conhecimento e manejo da raiz quadrada de 3, enquanto número irracional; (ii) a forma como foram colocadas as alternativas não exige do candidato um cálculo preciso da raiz quadrada de 3, antes, uma **estimativa** para esta, a qual tanto pode ser depreendida da figura constante à pg. 51 do volume 1 do livro indicado na bibliografia (onde **o valor de menos raiz de 3 está representado na reta real** como um número entre -1,7 e -1,8, do que segue, apenas por uma inversão de sinal, que $1,7 < \text{raiz de } 3 < 1,8$) como por um raciocínio simples, consoante as propriedades operatórias da potenciação apresentadas em diversas passagens dos volumes 1 e 2 do livro indicado na bibliografia, a saber: $1,7^2=2,89$; $1,8^2=3,24$; portanto, **$1,7 < \text{raiz de } 3 < 1,8$** . Vale salientar que o uso do valor de 1,7 para a raiz de 3 (aproximação com uma única casa decimal) já seria suficiente para conduzir o candidato à correta conclusão da questão.

Questão 15: Recurso Improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: Resolver uma equação é apresentar como solução o conjunto de **todos** os valores que, assumidos pela variável, tornam verdadeira a sentença. A objeção feita pelo candidato, que propõe raciocinar separadamente e enxergar “duas” soluções, falha ao ignorar esse princípio.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: JOSÉ GLAUCO DA SILVA SOUZA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, **órgãos e tecidos** do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: JOSEMAR BARCELOS DE ALMEIDA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 13: Recurso improcedente, pois a resolução apresentada pelo recorrente não encontra respaldo matemático consoante o entendimento da situação-problema.

Questão 16: Recurso improcedente, pois a resolução apresentada pelo recorrente é matematicamente equivocada.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidata: KATIA NASCIMENTO ERNANDES ESTEVES

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questões 12 e 14: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: LEANDRO ESTEVES NEVES

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 12: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: LEONARDO DA SILVA CHAGAS

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 2: Candidato advoga o acerto da alternativa “C”. Porém, o discurso direto e indireto não encontra respaldo na frase destacada; pois não há a fala corrida de outra personagem mencionada por um interlocutor.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: LUCIANA MARIA DA SILVA

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: LUCIANO LUIZ DA SILVA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questões 3, 5, 11, 12, 14 e 19: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: LUIZ OCTAVIO DE JESUS VIEIRA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 18: Recurso improcedente, pois pelo próprio fato de que há cargos/funções distintos a serem desempenhados na comissão, já fica introduzida a distinção que caracteriza tal agrupamento como **arranjo**.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: MARCEL ÁTILA FERREIRA DIAS

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MARCELLO SOARES LYRIO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 40: A resposta correta é a letra “E” com base na referência bibliográfica - CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Assim, de acordo com esta bibliografia, segue a definição:

3.3.2. – Capacidade Anaeróbica Representa a capacidade de fornecer imediatamente ou ainda restabelecer, de forma rápida, a energia necessária para que haja a sustentação de determinado esforço físico, com a utilização de sistemas energéticos imediatos de produção anaeróbica alática (i.e., sistema ATP- PCr) ou ainda sistemas de produção de energia em curto prazo de produção anaeróbica láctica (i.e., degradação do carboidrato até o lactato), devido à grande quantidade de energia requisitada em um curto período de tempo. Tem como fator limitante o acúmulo de lactato sanguíneo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MARCELO FERREIRA RIBEIRO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: MARCO AURELIO SOARES DE OLIVEIRA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 15: Recurso improcedente, pois parte de um **equivoco**, a saber, confunde o valor do “sen x” com o valor do próprio x; ou seja, toma o valor do seno sendo -1, 0, 1, no lugar do x tal que sen x é -1, 0, 1 (e é **sempre** deste último que se trata quando se resolve uma equação trigonométrica).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: MARCOS CARDOSO SORESINI

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MARCOS DUTRA LESSA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 21.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MARLON CARVALHO ROSA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MAURO RODRIGUES DA CUNHA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: MAXWOTHI MARTINS DE ABREU

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: NILCIMAR MARTINS DA SILVA

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 34: A resposta correta é a letra “D” com base na referência bibliográfica - Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 3. Rio de Janeiro, 2017.

“Classe C: Qualquer incêndio envolvendo combustíveis energizados. Alguns combustíveis energizados (aqueles que não possuem algum tipo de armazenador de energia) podem se tornar classe A ou B, se forem desligados da rede elétrica.”

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: PABLO WILLIAMS FERREIRA DIAS

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: RANIERY FONSECA CABO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questões 11, 13 e 14: Conforme o Edital do Certame, no Capítulo 13.1.4. Dos Recursos Administrativos da Prova Objetiva, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: REINALDO LUIZ KNUPP

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 21.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: ROBERTO PIRES DE CARVALHO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 15: Recurso improcedente, pois não se trata da resolução de uma equação cúbica, por métodos e técnicas polinomiais específicas. Antes, trata-se de um exemplo clássico de equação trigonométrica, com seus métodos próprios, o que, no caso, pode-se resolver por meio de uma simples fatoração, sem qualquer pressuposto de equações polinomiais ou relações de Girard.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: ROBSON SOARES RODRIGUES

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do córtex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Questão 40: A resposta correta é a letra “E”, com base na referência bibliográfica - CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Assim, de acordo com esta bibliografia, segue a definição:

3.3.2. – Capacidade Anaeróbica Representa a capacidade de fornecer imediatamente ou ainda restabelecer, de forma rápida, a energia necessária para que haja a sustentação de determinado esforço físico, com a utilização de sistemas energéticos imediatos de produção anaeróbica alática (i.e., sistema ATP- PCr) ou ainda sistemas de produção de energia em curto prazo de produção anaeróbica láctica (i.e., degradação do carboidrato até o lactato), devido à grande quantidade de energia requisitada em um curto período de tempo. Tem como fator limitante o acúmulo de lactato sanguíneo.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidata: ROGERIA MARIA RAMOS DE FARIA CAMPINHO

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 15: Recurso improcedente. Objetando as razões do recorrente nos seguintes termos: (i) a consideração da alternativa E como válida parte de um **equivoco anterior** à questão da unidade de medida do ângulo: confunde o valor do “sen x” com o valor do próprio x; ou seja, toma o valor do seno sendo -1, 0, 1, no lugar do x tal que $\text{sen } x \in \{-1, 0, 1\}$ (e é **sempre** deste último que se trata quando se resolve uma equação trigonométrica); (ii) a unidade de medida em radianos é a unidade padrão no contexto das equações trigonométricas, especialmente por serem funções com domínio em \mathbb{R} , o que faz com que somente seja essencial a menção **se não for essa** a unidade em que são dados os ângulos; (iii) nenhuma alternativa contempla soluções válidas para a equação para x expresso em outras unidades de medida usuais de ângulos que não sejam em radianos, não procedendo, desta forma, a alegação de dupla interpretação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: ROGÉRIO LOUZADA ABREU
Cargo: QBMP04 – QBMP05 – QBMP Outros

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 29: O enunciado e as alternativas apresentadas não dão margem para dúvida, já que está de acordo com a bibliografia apresentada - CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017. Assim a resposta correta para esta questão é a letra B. Um quadro de supertreinamento pode levar aos seguintes sintomas: aumento da frequência cardíaca basal, diarreia, irritabilidade, perda de peso, insônia, lesões musculares constantes, diminuição da capacidade de concentração e aprendizagem.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do córtex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: SABRINA D AVILA AMARAL XAVIER

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do córtex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: SANDRO ERIK SILVA DOS SANTOS

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 21.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: SELMA SOUSA DE ARAUJO

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para a questão 1, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 21, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidata: SILVIA NICE DA SILVA BRAGA

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 21: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para as questões 5 e 37, mantendo o gabarito oficial publicado e, defere o recurso interposto para a questão 21, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO

Candidato: THIAGO ALVARENGA DE BRITO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 5: o candidato advoga acerto da alternativa “B” (designar o vocativo). Contudo, a expressão “O diretor do colégio ... relatou ...”, desempenha na frase a função de sujeito, e não de vocativo. O vocativo consiste numa figura externa que é chamada à interlocução, o que não é o caso acima referido.

Questão bastante simples e fundamentada em bibliografia que compõe o edital do certame (PIACENTINI, Maria Tereza de Queiroz. *Manual da boa escrita*, p.30).

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: VANDER DE SOUZA VALIM

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 1: o candidato advoga acerto de outras alternativas que não a alternativa “D”. Porém, nenhuma das demais alternativas possui fundamento no texto. O texto pertence ao gênero jornalístico e está centrado nos avanços científicos em relação ao uso medicinal da maconha. Ao longo do texto, são colocados argumentos cientificamente comprovados e, portanto, de base empírica como reza a alternativa “D”. Ficam excluídas as demais alternativas por não terem arrimo no texto. Fica excluída a alternativa “A” (especulativa) já que os argumentos apresentados no texto são científicos. Fica excluída também a alternativa “B” (bioética), pois não é desenvolvida qualquer filosofia ou contra-argumento que problematize o tema tratado na matéria. Resta excluída também a alternativa “C” (axiológica), porque não são apresentados os valores que possuem relação direta ou indiretamente com o assunto. Por fim, exclui-se ainda a alternativa “E” (hipotética) pelas mesmas razões que demovem da possibilidade de acerto a alternativa “A”.

Questão 37: De acordo com a referência do concurso: CBMERJ. Manual Básico de Bombeiro Militar. Edição Revista e Atualizada, Volume 1. Rio de Janeiro, 2017.

Segue na página 83 a definição de homeostase:

3.6.5. – Homeostase É o equilíbrio instável mantido pelo organismo entre seus sistemas componentes e entre este e o meio ambiente. Um estímulo produzirá uma imediata reação das células, órgãos e tecidos do organismo que procurarão o restabelecimento do equilíbrio do meio interno, advindo conseqüentemente, uma resposta a esse estímulo. A homeostase pode ser rompida por fatores internos (oriundos do cortex cerebral) e externos (calor, frio, altitude, dor, exercício físico).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 27 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recurso – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas

**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ – 2018
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: WILKISON DA SILVA COELHO

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 7: O verbo “implicar” com o sentido de “acarretar”, “envolver”, é transitivo direto, dispensando o uso de preposição. Logo, a forma com a qual ele é usado na alternativa E está de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa. Por essas razões, fica excluída a alternativa “A”, que utiliza o mesmo verbo com o sentido de objeto indireto.

Também fica excluída a alternativa “B”, pois o verbo “suceder” com o sentido de “vir depois”, “seguir-se”, é transitivo indireto. Sua regência exige, portanto, o uso da preposição “a”, o que foi omitido na frase da alternativa em tela. Fica também excluída a alternativa “C”, pois utiliza a preposição “em”, quando o verbo exige “a”. Exclui-se ainda a alternativa “D”, pois sua frase omitiu o artigo “o”, exigido justaposto à preposição “a”.

Questão 15: Recurso improcedente, pois a consideração da alternativa E como válida parte de um **equivoco anterior** à questão da unidade de medida do ângulo: confunde o valor do “sen x” com o valor do próprio x; ou seja, toma o valor do seno sendo -1, 0, 1, no lugar do x tal que sen x é -1, 0, 1 (e é **sempre** deste último que se trata quando se resolve uma equação trigonométrica).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

